



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RIO GRANDE DO SUL

PROC. N°1244/79

PLL N° 69/79

LET NO 4-721

00030

Altera e dá nova redação ao inciso II do Art. 2º da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o § 5º, do art. 47 da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do Artigo 2º da Lei nº 4.080, de 15 de dezembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"II - Zelar pela limpeza do Município, através da coleta diária do lixo residencial, comercial, industrial e hospitalar; limpeza dos logradouros públicos e terrenos baldios".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
ALEGRE, EM 29 DE ABRIL DE 1980.

Cleom Guatimozim,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Rubem Thomé,
1º Secretário.

/ip